**MUNICÍPIO:** VARGEM GRANDE PAULISTA

**ÓRGÃO COLEGIADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL INTERESSADO:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESPECIFICAÇÃO DA LEI:** RESOLUÇÃO CME 005/2024

**EMENTA*:* Estabelece diretrizes referentes à função de Cuidador Escolar na rede municipal ensino de Vargem Grande Paulista – SP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME*,* de Vargem Grande Paulista, órgão deliberativo e normativo, com incumbência de propor, analisar e normatizar medidas para as questões referentes ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a legislação vigente em seus incisos III, do artigo 9º, incisos IV e V, do artigo 12, da Lei Municipal nº 1115, de 06 de agosto de 2020, e

**CONSIDERANDO** o artigo 206 da Constituição Federal, que tem como um dos princípios, a igualdade de condições para o acesso e, permanência na escola, assim como o artigo 227, inciso II, que dispõe, como absoluta prioridade, a garantia à educação das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Lei 8.069/1990, que prevê que todas as crianças e adolescentes, têm assegurado todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, também o artigo 53, inciso I, que assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º, tópico 5º da Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990), que propõe a universalização ao acesso à educação e promoção da equidade;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Salamanca (1994), que dispõe sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais;

**CONSIDERANDO** o artigo 58 e artigo 59 da Lei 9.394/96, que estabelece normas para educação especial;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, inciso IV, alínea “d” da Resolução n.º 02/2001, que dispõe sobre a disponibilização de apoios necessários à aprendizagem;

**CONSIDERANDO** o Decreto 3.956/2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;

**CONSIDERANDO** o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência de 2007, que dispõe sobre garantias dentro da educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/09, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, inciso V e VI, do Decreto n.º 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, normatiza a adoção de medidas de apoio individualizado e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, conforme a meta da inclusão plena;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto 7.612/11, que institui Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência - Plano Viver sem Limite e garante um sistema educacional inclusivo;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º, parágrafo único, a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo, comprovada a necessidade, a um acompanhante;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 24/2013, que dispõe sobre Orientações aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei n.º 12.764/2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º, inciso XIII, artigo 27, inciso XVII, da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), dispondo sobre o profissional de apoio escolar e sua oferta;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso VI, da Deliberação CEE 149/2016, garantindo sempre que necessário, a presença de um cuidador, para atendimento individual ou não, em atuação colaborativa com o professor da classe regular;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que está orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam a formação humana integral e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

**CONSIDERANDO** o Currículo da rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista–SP, que dispõe sobre o fortalecimento dos princípios do direito à aprendizagem de qualidade, da equidade, do reconhecimento e da valorização das diversidades, da inclusão e da gestão democrática e participativa, com vistas à promoção da educação em sua integralidade.

**CONSIDERANDO** a Lei 14.254/21, que dispõe sobre o acompanhamento integral dos educandos com dislexia e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução, estabelece diretrizes referentes à função do cuidador Escolar no município de Vargem Grande Paulista–SP, que dará suporte para eliminar as barreiras existentes na adaptação, na rotina escolar e na aprendizagem dos alunos com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e/ou Altas Habilidades/Superdotação e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), de acordo com a lei 14.254/2021, assegurando oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, com dignidade, sem discriminação pela deficiência e/ou transtorno.

**Art. 2º** As unidades escolares da rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista-SP, contarão com apoio de Cuidadores Escolares, que terão como atribuições:

**I -** prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos com necessidades especiais;

**II -** zelar pelo bem-estar, saúde, recreação e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar, conforme as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno;

**III -** realizar procedimentos e cuidados de higiene dos alunos, público-alvo da Educação Especial e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), de acordo com a lei 14.254/2021, assistindo-os nas atividades de vida diária (alimentação, banho, vestuário, higiene pessoal e locomoção);

**IV** - auxiliar os alunos público-alvo Educação Especial e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), de acordo com a lei 14.254/2021, individualmente, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades desenvolvidas;

**V** - acolher o aluno na chegada e acompanhar a saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola;

**VI -** auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos;

**VII -** realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da gestão da instituição escolar;

**VIII -** observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação adversa;

**IX -** cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno público-alvo Educação Especial e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), de acordo com a lei 14.254/2021, em consonância com as diretrizes municipais e a legislação vigente;

**X -** desempenhar as suas atribuições, auxiliando nos cuidados dirigidos aos alunos da creche, quando necessário;

**XI -** desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo e urbanidade;

**XII -** executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em realizar formações voltadas para o servidor na função de Cuidador Escolar.

**Art. 4º** A jornada de trabalho do Cuidador Escolar será de 40h (quarenta horas) semanais.

**Parágrafo Único:** O Cuidador Escolar deve cumprir a jornada de trabalho, mesmo quando o aluno, que estiver sendo acompanhado, falte. Neste caso o profissional deve assessorar outra criança que necessite de apoio ou outras tarefas correlatas, seguindo orientação da equipe gestora.

**Art. 5º** O profissional atuará na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, na rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista-SP.

**Art. 6º** A matrícula do aluno não está condicionada a indicação de um Cuidador Escolar, visto que a educação é um direito da criança e do adolescente, não podendo ser negada.

**Art. 7º** - Após a efetivação da matrícula, se faz necessário que o aluno frequente a escola, para que a equipe escolar possa identificar as necessidades individuais de cada aluno, e, se necessário, solicitar a análise e parecer da equipe multidisciplinar do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira” (anexo dois).

**§ 1º** - O parecer da equipe multidisciplinar do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira”, deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação realizada pela equipe escolar;

**§ 2º** - Para a identificação das necessidades especiais dos alunos e a tomada de decisões quanto à necessidade de um Cuidador Escolar, a escola deve realizar avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem. No momento da avaliação serão observados os seguintes critérios: comunicação, interação social, comportamento, autonomia e aprendizagem, contando, para tal, com:

**I -** a experiência de seu corpo docente, seus diretores, orientadores pedagógicos e supervisores educacionais;

**II -** a equipe multidisciplinar do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira”;

**III -** Assessoria Técnica Pedagógica da Educação Especial da Secretaria de Educação;

**Art. 8º -** Os responsáveis legais, deverão assinar termo referente à solicitação autorização de um Cuidador Escolar e de ciência das diretrizes referentes à função do mesmo na rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista – SP (anexo um).

**Art. 9°** Será designado Cuidador Escolar, após a avaliação do aluno pela equipe pedagógica da unidade escolar e equipe multidisciplinar do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira”, que compreenda a necessidade deste apoio (anexo três).

**Parágrafo único**: Não se faz necessário a presença de um profissional, ao aluno com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), que não necessita de auxílio, gozando de independência e autonomia.

**Art. 10-** Após a análise e parecer por escrito do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira” a Secretaria Municipal de Educação designará, caso necessário, um Cuidador para a unidade escolar (anexo quatro).

**Art. 11 –** O atendimento poderá ser individual ou não, conforme as necessidades de cada aluno público-alvo Educação Especial e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), de acordo com a lei 14.254/2021.

**§ 1º** - A quantidade de alunos por Cuidador Escolar, será analisada após o envio do parecer do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira” e conclusão pela Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista-SP.

**Art. 12** - Deverá estar obrigatoriamente contemplada no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar, a resolução que regulamenta a função do Cuidador Escolar na rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista-SP, bem como os pareceres conclusivos da sua necessidade,

**Art. 13 -** Toda documentação dos alunos que necessitam de apoio do Cuidador Escolar, deverá ser feita pelo professor regente.

**Art. 14 -** O apoio do Cuidador Escolar tem caráter transitório.

**§ 1°** Quando o aluno atendido tiver alcançado independência nas atividades de rotina escolar e, a barreira existente for vencida, o profissional será transferido para auxiliar outro aluno que necessite, conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista-SP.

**§ 2° -** Deverá ser encaminhado relatório da Equipe Escolar, para Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista-SP, avaliando a transferência do Cuidador Escolar.

**§ 3º** - As solicitações de troca de Cuidador devem ser devidamente justificadas pela equipe gestora, com cópias de atas da solicitação protocoladas na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista-SP.

**Art. 15 -** O Professor regente, com apoio do Diretor, Orientador Pedagógico, Psicopedagogo e Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), deverá entregar à gestão escolar, um relatório descrevendo a necessidade do aluno em ser acompanhado por um Cuidador no próximo ano letivo, dado ciência dos profissionais envolvidos, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, na primeira quinzena de dezembro

**Art. 16 -** O Cuidador Escolar poderá ser transferido de unidade escolar, quando o aluno atendido:

**I –** for transferido ou concluir seus estudos;

**II -** não necessitar mais de apoio;

**III -** for entrar em licença para tratamento de saúde que implica seu afastamento da escola, por prazo superior a dez (10) dias corridos;

**IV -** apresentar faltas injustificadas por prazo superior a dez (10) dias corridos ou trinta (30) dias alternados.

**Art. 17 -** O Cuidador Escolar não tem sede fixa, podendo a qualquer momento ser transferido de uma unidade escolar para outra, para atender as necessidades da rede municipal de Vargem Grande Paulista-SP.

**Art. 18 -** Todos os relatórios devem ficar arquivados no prontuário individual do aluno.

**Art. 19 -** O documento foi discutido, analisado e deliberado pelos membros da Comissão, conforme a Portaria n° 2401, de 25 de outubro de 2024.

**Art. 20 -** A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Ana Claudia Branco Nascimento;

Andreia Teixeira do Prado;

Elaine Pedroso Vieira;

Eliana Sanches da Silva;

Helaine Cristina Machado Chagas dos Santos;

Josiane Elizabeth dos Reis Barreto Cordeiro Soares;

Rute Novaes Cardoso dos Santos.

**Art. 21 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Grande Paulista, 11 de dezembro de 2024.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Conselheiros presentes: Rute Novaes Cardoso dos Santos, Andrelina Novaes, Elisângela França Machado, Vanessa Emanuela Rodrigues Mendes, Vanda Martins Viturino.

 Plenária do CME, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elisângela França Machado**

Presidente do CME

**HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Soeli Ramos**

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 1**

 **TERMO DE CIÊNCIA – RESPONSABILIDADE**

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo o atendimento de um Cuidador para acompanhar o aluno no período escolar.

 Declaro estar ciente das diretrizes referentes à função de Cuidador escolar na rede municipal de ensino de Vargem Grande Paulista – SP, que inclui o conhecimento dos serviços de apoio, alimentação, higiene bucal e íntima, utilização do banheiro e locomoção que serão prestados no curso regular e comprometo-me a informar, com a antecedência possível, suas eventuais ausências e afastamentos por licenças médicas e outras, permitindo assim a reprogramação desses serviços.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Assinatura do Responsável**

**ANEXO 2**

Solicitação de análise e parecer da Equipe Multidisciplinar do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira”, para encaminhamento de um Cuidador, para atender a necessidade do aluno público-alvo da Educação Especial.

Nome do(a) aluno(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sexo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escola:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano/série:\_\_\_\_\_\_\_ Professor(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Hipótese Diagnóstica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 1- O(a) aluno(a) necessita de um profissional de apoio que o(a) auxilie em suas atividades da vida diária, como alimentação e higiene?

( ) Sim ( ) Não

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2- O(a) aluno(a) necessita fazer uso contínuo de algum dos itens, abaixo relacionados?

( ) Medicamentos.

( ) Alimentos especiais/dieta.

( ) Suplementos nutricionais.

( ) Vestimenta com tecido ou modelagem especial.

( ) Móveis e utensílios ( camas adaptadas, colchões especiais, outros).

( ) Instrumentos adaptados para alimentação e higiene pessoal.

( ) Fraldas descartáveis.

( ) Cadeira de rodas.

( ) Cadeira de banho.

( ) Muleta.

( ) Andador.

( ) Órtese para membros superiores.

( ) Órtese para membro inferior.

( ) Não precisa.

(outros)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3- O(a) aluno(a) necessita de apoio para execução das atividades pedagógicas, atividades extraclasses, atividades lúdicas, nas aulas de Educação Física, entre outras.

( ) Sim ( ) Não

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4- Em relação ao comportamento do aluno(a), ele(a) apresenta:

( ) agressividade.

( ) hiperatividade.

( ) impulsividade.

( ) outros aspectos observados:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5- Em relação aos aspectos de sociabilidade, descreva:

- Com os adultos:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Com as crianças:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

6- O(A) aluno(a) necessita de apoio para comunicação?

( ) Sim ( ) Não

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7- A criança necessita de apoio para acessibilidade no Ambiente Escolar?

( ) Sim ( ) Não

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8- Outros / Observações:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor(a) Supervisor(a)

Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Orientador (a) Professor(a)

 Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora Técnica Pedagógica da

Educação Especial

 Assinatura e carimbo

**ANEXO 3**

**PARECER DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SOBRE A NECESSIDADE DO APOIO DE UM CUIDADOR**

Após apreciação da triagem anexa 2, a equipe multidisciplinar entende que a necessidade do apoio de um Cuidador, para o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nesse momento:

( ) necessita de um cuidador.

( ) não necessita de um cuidador.

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Supervisor(a) Diretor(a)

 Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Psicopedagogo(a) Terapeuta Ocupacional Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Psicólogo(a)  Professor(a) do AEE

 Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora Técnica Pedagógica

 da Educação Especial

**ANEXO 4**

**Devolutiva da Secretária Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista**

A Secretaria de Educação Municipalde Vargem Grande Paulista-SP, após a análise e parecer por escrito do Centro Integrado Municipal da Educação Pública Inclusiva (CIMEPI) “Adelina Almeida de Oliveira”, referente ao (a) aluno (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_ da Escola Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Não designará um Cuidador, pois não necessita deste apoio neste momento.

( ) designará um Cuidador, pois observa sua necessidade deste apoio neste momento.

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretora do Departamento de Educação